ou daquelles que ficão p.ª uzo e consumo da Capitania ,ou Parrochia. No fim deste Mappa se deve declarar cada mez ou cada Semana, o valor do Juro do Dinheiro. Quanto aos outros tres Mappas dos Cazamentos., Habitantes q' existem em cada Cap.ªnia, e Occupações dos Habitantes, nada ha a lembrar; a sua clareza, e a regra invariavel estabelecida p.ª a sua formação em cada anno, fazem innuteis outras recomendações, q' não sejão a da mais escrupoloza exactidão, assim no numaro, e nas classes, como em não alterar já mais o methodo estabelecido, p.r sêr tão facil q'. sem outra explicação, não ha mais doq'. encher as Colunas, q' vão descriptas nos Modellos. Todos os cinco ou dés anos se farão semelhantes Mappas que abracem tudo o que se praticou em cada hum delles, offerecendo hum total dos Cinco, ou dés annos. Para este fim não ha mais do que ajuntar huma Coluna de alto abaixo, immediata, ou antes, como se quizer, da q' contem, no de Importação, e Exportaãço, os Portos donde, ou p.ª onde vão os Generos no das Produções comparativo com a exportação, e Consumo, os Titulos q' estão á largura do Papel, na qual Coluna se hirão pôdo por sua Ordem os annos. Torna finalmt.e a recomendar-se toda a exactidam, e não menos o asseyo.//

Do mesmo Secretario d' Estado

Sua Mag.e he servida mandar reiterar as Ordens já expedidas a V. S.ª para q' todos os Seis Mezes informe V. S.ª primeiro sobre o estado de cada hum dos Corpos Militares dessa Cap.ªnia, seus Officiaes, e Soldados, remetendo as Propostas p.ª os Postos vagos, juntam.te com as informações dos Coroneis, afim q' os Corpos estejão completos, e senão mandem do Reyno Officiaes, inuteis, q' só servem de Gravar a Fazenda Real. 2.º Sobre o Estado dos Fardamt.os actuaes, e da quelles q' faltão, especificando o tempo em q' se vencem, ao q' V. S.ª ajuntará huma Nota mt.ª circunstanciada das Cores, e qualid.es de Panos, e outros Generos, q' he costume mandarem se, e isto p.ª que nas remessas haja a exacção, e regularid.e, q' são indespençaveis p.ª se estabelecer huma severa compatibeld.e 3.º sobre os Petrexos de Guerra, q' existem nos Armazens Reaes dessa Capitania, e os q' lhe faltão, do q' V. S.ª remeterá o mais exacto Inventario. 4.º Sobre a Polvora existente, a q' se consome annualmente; e a q' se precisa. 5.º E finalmente sobre o estado das Fortalezas, e sobre os meios mais economicos de as reparar, e conservar com pouca despeza. D.ª G.e a V. S.ª Palacio de Quelúz em 27 de Outubro de 1797. D. Rodrigo de Souza Coutinho. Snr.' Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.//